



# SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95 000 733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: [sindicato@sindirodoviarior.org.br](mailto:sindicato@sindirodoviarior.org.br) - [www.sindirodoviarior.org.br](http://www.sindirodoviarior.org.br)

## CIRCULAR INFORMATIVA Nº 01/2018 REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial para os Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga, com abrangência na base territorial deste sindicato, é de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) a incidir sobre os salários do mês de Maio de 2017. **Obs.:** Para alguns pisos houve um reajuste maior, conforme tabela abaixo.

### PISOS SALARIAIS A PARTIR DE MAIO 2018:

|  |              |
|--|--------------|
| Motorista de Rodotrem, Bitrem.....   | R\$ 2.009,64 |
| Motorista de Carreta.....  | R\$ 1.826,93 |
| Motorista de Estrada Truck, Toco, Munk, Caçamba Basculante e Operador de Caçamba Basculante.....   | R\$ 1.676,61 |
| Motorista de Coleta e Entrega, Operador de Empilhadeira, Guincho, Operador de Máquina Rodoviária e Motorista Coletor de Lixo Urbano..... | R\$ 1.480,29 |
| Conferente.....  | R\$ 1.341,45 |
| Auxiliar de Escritório.....  | R\$ 1.271,16 |
| Motoqueiro.....  | R\$ 1.162,48 |
| Auxiliar de Transporte.....  | R\$ 1.124,57 |

**VALOR DA DIÁRIA (Reembolso de despesas): R\$ 45,85**

Café: R\$ 9,65 Almoço: R\$ 18,10 Janta: R\$ 18,10

### AUXILIO REFEIÇÃO

As empresas fornecerão auxílio refeição a todos os seus funcionários diariamente no valor de **R\$ 11,14** (excluídos os que receberem reembolso de despesas, conforme cláusula Sexta do Aditamento CCT 2018).

### AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão auxílio alimentação no valor de **R\$ 84,47**, por empregado.

### DESCONTO ASSISTENCIAL

As empresas descontarão de todos os trabalhadores desta categoria abrangidos pela presente convenção a importância equivalente a **3% do salário base já reajustado no mês de Julho, 2% do salário base em Setembro e 2% do salário base em Novembro de 2018, limitando o valor máximo de cada desconto por empregado de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que deverão recolher estas importâncias ao Sindicato Profissional, que enviará boleto bancário com vencimentos nos dias 10/08/2018, 10/10/2018 e 10/12/2018, sob pena de multa de 10% após o vencimento, conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

Santa Cruz do Sul, 16 de Julho de 2018.